PORTARIA Nº. 598, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, conforme segue:

Processo	Mat.	Nome	Cargo	Início	Término
10243	24801	DULCE RODRIGUES VIEIRA	Técnico de Enfermagem 30h	02/08/2026	09/08/2026
15773/2026	28801	ELIS CRISTINA DE ALMEIDA	Zelador	11/08/2026	18/08/2026
11895	38151	GISELE PEREIRA GONCALVES	Técnico de Enfermagem 30h	12/08/2026	19/08/2026
11880	52831	IVANILDE WONS	Assistente Social	28/07/2026	04/08/2026
12431	30721	JAQUELINE DEBORA BALBINO RIBEIRO	Zelador	21/08/2026	28/08/2026
12438	32641	JANAINA APARECIDA BALBINO	Tecnólogo em Gestão Publica	21/08/2026	28/08/2026

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais ao término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Assinado por:
Juliana Cruzatti Vicente
25/08/2026 - 14:33
MYLCIE1YRCQHL3CNE06HBG

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Assinado por:
Evely Aparecida Candido Zeferino
27/08/2026 - 07:25
98STY2PRTRS04HMXVB7TNQ

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAV/DGP

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=f0c80be7-8857-45a2-8da3-81cb94be3667